



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Considerando não haver, nos quadros da Prefeitura Municipal de Soure/PA, servidor treinado e/ou capacitado para realizar o acompanhamento e as publicações de informações obrigatórias, para atender os ditames da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº. 12.527/2011), a Lei da Transparência (LC nº-131/2009) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/00), assim como observar e atender as exigências dos Tribunais de Contas e Ministério Públicos. Assim, torna-se imprescindível a contratação de empresa que preste os serviços indispensáveis ao atendimento dos princípios constitucionais, das leis e das normas emanadas pelos órgãos de Controle Externos.

Soure/PA, 29 de abril de 2022.


JOÃO HENRIQUE DA SILVA
Secretaria de Administração



CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO